ESP-COORD. DE ADMINISTRAÇÃO - POLÍCIA PENAL

Estudo Técnico Preliminar 78/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00437547/2026-45

2. Descrição da necessidade

2.1. Disponibilizar transporte aos servidores através da locação de 23 (vinte e três), veículos, sendo eles 14 (quatorze) do grupo S-1 - Combustão Médio, 08 (oito) do grupo S-2 - Combustão - Utilitário Esportivo Grande e 01 (um) do grupo S-2 - Combustão - Fora de Estrada Grande, para atender as demandas de serviço no atendimento das atividades administrativas e operacionais, dos setores subordinados a Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

2.2. Na rotina administrativa os servidores necessitam de transporte para cumprir as suas atribuições legais, demandando além do translado local o transporte para viagens de interesse público dentro e fora do município.

2.3. A necessidade de locomoção dos servidores para o cumprimento das atividades administrativas e operacionais é essencial para o bom andamento da rotina de trabalho da Sede da Polícia Penal.

2.4. A eficiência e a eficácia no atendimento às demandas dependem diretamente da capacidade dos servidores de se deslocarem rapidamente e com segurança entre os diferentes locais de atuação.

2.5. Ademais, para uso nas diversas atribuições e visando a segurança dos funcionários que irão prestar os serviços, será necessário que os veículos contenham ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e película protetora escura nos vidros, para possibilitar a melhoria no desempenho e na agilidade, em procedimentos diversos, desempenhados na Administração Pública, reafirmando ainda a necessidade desses opcionais, pois estarão sendo utilizados em diversas atividades tais como: fiscalização correcional, locomoção institucional e de segurança do Diretor Geral da Polícia Penal, incluindo a escolta e o apoio operacional, expedientes administrativos, deslocamentos junto a outras Coordenadorias Regionais da Pasta, algumas missões que tendem a exaustão física e de alto nível de estresse, podendo ainda serem alvos de injusta agressão em diligências que ocorrerem na Capital e Grande São Paulo, obrigando os condutores a trafegarem com os vidros fechados, podendo gerar grande desconforto devido o calor excessivo no interior dos veículos. Existem também outros fatores prejudiciais à saúde dos servidores, pois em deslocamentos pelas avenidas marginais do Rio Tietê e Rio Pinheiros, Avenida do estado e adjacências, onde os congestionamentos são constantes, o condutor e os passageiros são expostos ao sol forte, mau cheiro e todo tipo de poluição.

2.6. Existe também **manifesto favorável elaborado** pela Diretoria de Mobilidade Interna - DMI - Coordenadoria de Gestão da Mobilidade e Despacho de Autorização do Subsecretário de Patrimônio do Estado - SPE e do Secretário de Gestão e Governo Digital, conforme descrito no Processo SEI nº 006.00303317/2026-83, referente a locação dos 23 (vinte e três) veículos, corroborando o estabelecimento da capacidade de deslocamento.

2.7. Da Motivação Técnica das Especificações Especiais do Objeto:

2.7.1. Das Cores Variadas e Vedação da Cor Branca (Veículos Corregedoria - Grupo S-1): A atuação da Corregedoria da Polícia Penal envolve ações de inteligência, fiscalização, correição e investigações disciplinares sigilosas. A padronização em cor branca — cor predominantemente utilizada pela frota oficial da Administração Pública — compromete a descaracterização necessária às diligências in loco, facilitando a identificação prévia dos agentes e fragilizando a eficiência das apurações. Dessa forma, é imperiosa a diversificação de cores e a vedação da cor branca para este lote.

2.7.2. Da Potência Mínima de 200 cv e Cor Preta (Veículos de Escolta/Batedores - Grupo S-2 SUV): Os veículos destinados à frota de apoio, batedores e escolta do Diretor-Geral da Polícia Penal exigem alto desempenho dinâmico, torque e arrancada rápida para acompanhamento do comboio oficial, realização de bloqueios táticos de trânsito e manobras evasivas de emergência em vias de tráfego rápido. A potência mínima de 200cv é indispensável para compensar a sobrecarga contínua de passageiros, equipamentos operacionais de segurança e peso dos veículos, garantindo tempo de resposta adequado em situações de risco. A padronização na cor preta atende aos protocolos formais de identificação visual do comboio de escolta e representação institucional.

2.7.3. Da Elevada Resistência Estrutural e Capacidade de Carga (Veículo do Diretor-Geral - Grupo S-2 Fora de Estrada): O transporte do Chefe da Instituição exige o mais alto grau de segurança orgânica e operacional. A exigência de veículo utilitário fora de estrada grande, construído com elevadas especificações de resistência torcional, vão livre do solo e capacidade de transposição de obstáculos, fundamenta-se na necessidade do veículo realizar manobras de evasão tática severas (como transposição de canteiros centrais, calçadas e trafegabilidade em vias não pavimentadas ou avariadas) sem que haja colapso mecânico ou quebra de suspensão. Ademais, a estrutura robusta do veículo (como as construídas sobre chassi de longarina) é condição técnica necessária para suportar a carga excedente decorrente de eventual implementação de proteção balística (blindagem).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura e Logística	Paulo Oliveira Reis de Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para suprir as necessidades operacionais e institucionais desta Sede, faz-se necessária a locação de 23 **(vinte e três) veículos**, com as especificações mínimas descritas a seguir:

4.1.1 - VEÍCULO - GRUPO S-1 - COMBUSTÃO - MÉDIO -SEMINOVOS* - 14 (quatorze) unidades.

4.1.1.1 - Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, motorização bicombustível (etanol/gasolina), sem condutor e sem fornecimento de combustível, sob regime de quilometragem livre;

4.1.1.2 - Em virtude das especificidades das atividades de inteligência, fiscalização e correição desempenhadas pela Corregedoria da Polícia Penal, e a fim de evitar a identificação prévia da frota oficial, os veículos deste subitem deverão ser fornecidos em cores variadas, sendo **vedada a cor branca**.

4.1.2. - **VEÍCULO - GRUPO S-2 - COMBUSTÃO - UTILITÁRIO ESPORTIVO GRANDE - SEMINOVOS*** - 8 (oito) unidades.

4.1.2.1. - Capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, motorização bicombustível (etanol/gasolina), sem condutor e sem fornecimento de combustível, sob regime de quilometragem livre;

4.1.2.2. - Em razão das necessidades operacionais de escolta, batedores e apoio aos deslocamentos do Diretor-Geral da Polícia Penal, **04 (quatro) unidades** deste grupo deverão possuir motorização com potência igual ou superior a 200 cv, os veículos deste subitem deverão ser fornecidos na **cor preta.**

4.1.3. **VEÍCULO - GRUPO S-2 - COMBUSTÃO E HÍBRIDOS - FORA DE ESTRADA GRANDE - SEMINOVOS*** - 1 (uma) unidade.

4.1.3.1. - Capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, motorização bicombustível (etanol/gasolina), sem condutor e sem fornecimento de combustível, sob regime de quilometragem livre;

4.1.3.2. - O veículo deste grupo destina-se ao transporte e à segurança do Diretor-Geral da Polícia Penal em deslocamentos estratégicos e missões institucionais, exigindo elevada resistência estrutural, capacidade de transposição de obstáculos e suporte de carga adequado a eventuais protocolos de proteção balística (blindagem), o veículo deste subitem deverá ser fornecido na **cor preta.**

***** *Os modelos ofertados devem atender o descrito na portaria SPE nº 08, de 1º de setembro de 2026 em anexo.*

5. Justificativa de tipo de serviço

5.1. Tendo em vista a natureza da contratação, o objeto deste contrato se enquadra como **serviços comuns,** conforme descrito no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

6.1. No Volume 16 do CADTERC, a locação de veículos se mostra uma melhor opção, em detrimento da aquisição de veículos próprios da Administração Pública.

6.2. A locação de veículos sem motorista tende a ser mais econômica, uma vez que elimina a necessidade de pagamento de salários e benefícios para motoristas, como também a manutenção e seguro são geralmente incluídos no pacote de serviços contratados, o que reduz ainda mais os custos.

6.3. Válido lembrar que, os veículos próprios da Administração Pública, ao se tornarem inservíveis, são arrolados, leiloados e a receita não retorna para as Unidades Orçamentárias promoverem nova aquisição, por essa razão, é possível afirmar que, todo custo de aquisição de um veículo novo é 100% depreciado, não restando valor residual após o período de utilização.

6.4. Para melhor elucidação, apresentamos abaixo os valores referenciais CADTERC", com a composição final dos custos unitários da modalidade Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos sem Condutor e sem Combustível, demonstrando o valor mensal para veículos do tipo seminovos é mais vantajoso;

1.1. Veículos Novos

a) Modalidade A – sem condutor e sem combustível

Quadro 12: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos sem condutor e sem combustível

Grupos de Veículos	Custo Total Mensal* (R$/mês)
Combustão – A – Grande	R$ 6.832,70
Combustão – A – Médio	R$ 4.994,57
Combustão – A – Utilitário Esportivo Compacto	R$ 5.482,97
Combustão – A – Utilitário Esportivo Grande	R$ 6.341,74
PHEV – A – Extra Grande	R$ 7.129,55
PHEV – A – Grande	R$ 8.063,32
PHEV – A – Utilitário Esportivo Grande	R$ 8.746,96
Elétrico – A – Extra Grande	R$ 6.192,99
Elétrico – A – Grande	R$ 5.955,61
Elétrico – A – Médio	R$ 5.380,87
Elétrico – A – Utilitário Esportivo Grande	R$ 7.886,96
Combustão – B – Grande	R$ 5.887,96
Combustão – B – Médio	R$ 4.033,94
Combustão – B – Utilitário Esportivo Compacto	R$ 4.363,89
Combustão – B – Utilitário Esportivo Grande	R$ 5.848,27
PHEV – B – Extra Grande	R$ 7.013,81
PHEV – B – Grande	R$ 8.048,01
PHEV – B – Utilitário Esportivo Grande	R$ 8.731,65
Elétrico – B – Extra Grande	R$ 6.177,68
Elétrico – B – Grande	R$ 5.547,22
Elétrico – B – Médio	R$ 5.365,56
Elétrico – B – Utilitário Esportivo Grande	R$ 7.871,65
Combustão – S-1 – Compacto	R$ 3.495,75
Combustão – S-1 – Médio	R$ 3.913,96
Combustão – S-1 – Subcompacto	R$ 2.760,61
Elétrico – S-1 – Médio	R$ 4.976,46
Elétrico – S-1 – Subcompacto	R$ 3.956,81
Combustão – S-2 – Comercial	R$ 5.697,27
Combustão – S-2 – Fora de Estrada Compacto	R$ 6.137,80
Combustão – S-2 – Fora de Estrada Grande	R$ 11.254,18
Combustão – S-2 – Picape	R$ 8.064,19
Combustão – S-2 – Picape Compacta	R$ 4.502,24
Combustão – S-2 – Utilitário Esportivo Compacto	R$ 4.308,51
Combustão – S-2 – Utilitário Esportivo Grande	R$ 5.845,40
PHEV – S-2 – Utilitário Esportivo Grande	R$ 8.797,35

* Referente à quilometragem livre.

1.2. Veículos Seminovos

a) Modalidade A – sem condutor e sem combustível

Quadro 17: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos sem condutor e sem combustível

Grupos de Veículos	Custo Total Mensal* (R$/mês)
Combustão – A – Grande	R$ 6.088,66
Combustão – A – Médio	R$ 3.849,07
Combustão – A – Utilitário Esportivo Compacto	R$ 4.000,67
Combustão – A – Utilitário Esportivo Grande	R$ 5.172,14
PHEV – A – Extra Grande	R$ 5.378,84
PHEV – A – Grande	R$ 5.641,37
PHEV – A – Utilitário Esportivo Grande	R$ 6.039,30
Elétrico – A – Extra Grande	R$ 4.976,08
Elétrico – A – Grande	R$ 4.832,45
Elétrico – A – Médio	R$ 4.545,70
Elétrico – A – Utilitário Esportivo Grande	R$ 5.332,77
Combustão – B – Grande	R$ 5.383,95
Combustão – B – Médio	R$ 3.209,64
Combustão – B – Utilitário Esportivo Compacto	R$ 3.440,76
Combustão – B – Utilitário Esportivo Grande	R$ 4.588,12
PHEV – B – Extra Grande	R$ 5.202,58
PHEV – B – Grande	R$ 5.626,06
PHEV – B – Utilitário Esportivo Grande	R$ 6.023,99
Elétrico – B – Extra Grande	R$ 4.960,77
Elétrico – B – Grande	R$ 4.598,26
Elétrico – B – Médio	R$ 4.530,39
Elétrico – B – Utilitário Esportivo Grande	R$ 5.317,46
Combustão – S-1 – Compacto	R$ 2.795,31
Combustão – S-1 – Médio	R$ 3.105,66
Combustão – S-1 – Subcompacto	R$ 2.208,81
Elétrico – S-1 – Médio	R$ 4.053,04
Elétrico – S-1 – Subcompacto	R$ 3.402,84
Combustão – S-2 – Comercial	R$ 4.443,10
Combustão – S-2 – Fora de Estrada Compacto	R$ 4.789,48
Combustão – S-2 – Fora de Estrada Grande	R$ 8.018,06
Combustão – S-2 – Picape	R$ 5.452,84
Combustão – S-2 – Picape Compacta	R$ 3.431,96
Combustão – S-2 – Utilitário Esportivo Compacto	R$ 3.480,22
Combustão – S-2 – Utilitário Esportivo Grande	R$ 4.606,18
PHEV – S-2 – Utilitário Esportivo Grande	R$ 6.089,69

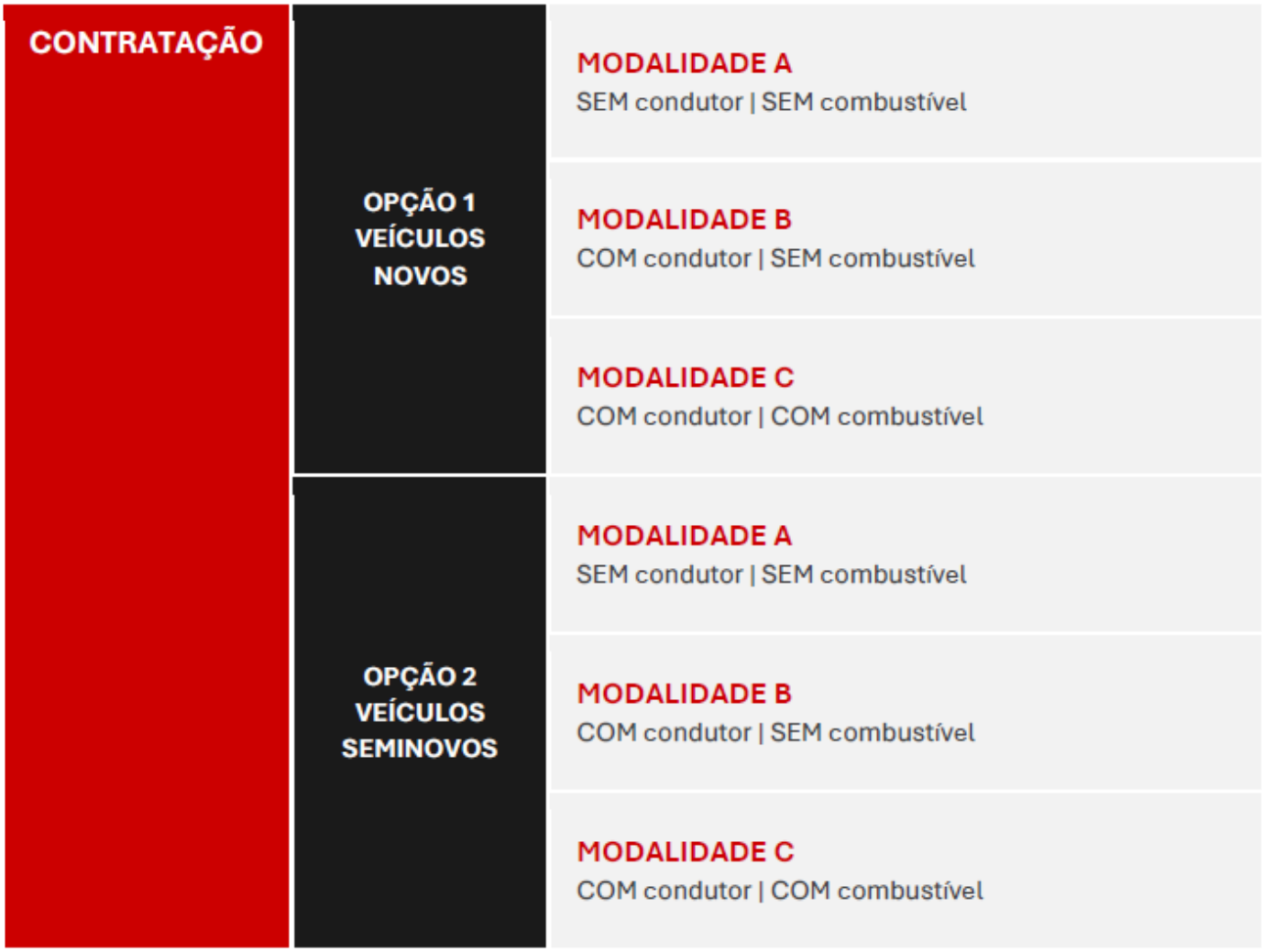
* Referente à quilometragem livre

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Antecipadamente, para decidir qual a melhor solução para atender a presente demanda, há de se buscar informações pela viabilidade de locação de veículos novos ou seminovos;

7.2. Em consulta ao CADTERC – Caderno de Estudos Técnicos Terceirizados, que divulga as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) para os serviços mais comuns, em questão de transporte, apresenta a solução de locação de veículos, pormenorizada no Volume 16, com atualização em outubro de 2026, na Figura 1 da pág. 21 verificamos as modalidades possíveis para locação de veículos;

Figura 1: Opções e tipos de modalidades de contratação dos serviços de transporte mediante locação de veículos



7.3. A locação de veículos sem motorista com quilometragem livre tem se mostrado uma opção adequada tendo em vista a flexibilidade e economia alcançada, uma das principais características desta modalidade é o valor mais vantajoso e a liberdade por não depender de motorista contratado o que permitiria uma gestão mais eficiente da frota.

7.4. Tendo em vista que esta Sede possui condutores disponíveis para a condução dos veículos locados, podemos descartar, neste momento, as opções que oferecem o serviço com condutor, restando apenas duas opções disponíveis para análise:

1) Veículos Novos - Sem Condutor e Sem Combustíveis

2) Veículos Seminovos - Sem Condutor e Sem Combustíveis

7.4. Ao analisarmos os valores demonstrados no levantamento de mercado em seu **item 06** deste ETP, ficou demonstrado que a Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos **Seminovos - Sem Condutor e Sem Combustíveis**, atende à necessidade desta Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo por ser economicamente mais vantajoso em relação à contratação de veículos novos na mesma modalidade.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Para suprir a necessidade desta Sede é necessária a locação de 23 **(vinte e três) veículos**. Tendo em vista que a referida solicitação para os tipos de veículos pretendidos encontra-se autorizada pela Diretoria de Mobilidade Interna - DMI - Coordenadoria de Gestão da Mobilidade e Despacho de Autorização do Subsecretário de Patrimônio do Estado - SPE e do Secretário de Gestão e Governo Digital, conforme descrito no Processo SEI nº 006.00303317 /2026-83 as quantidades necessárias encontram-se distribuídas da seguinte maneira no quadro abaixo;

Quant.	Classificação/ Descrição
14	**Veículos de prestação de serviço - Grupo S-1 - Combustão - SEMINOVOS*: C**apacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, motorização bicombustível (etanol/gasolina) ou híbrida, sem condutor e sem fornecimento de combustível, sob regime de quilometragem livre, os veículos deste subitem deverão ser fornecidos em cores variadas, sendo **vedada a cor branca**.
08	**Veículos de prestação de serviço - Grupo S-2 - Combustão - Utilitário Esportivo Grande - SEMINOVOS**: Capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, motorização bicombustível (etanol/gasolina) ou híbrida, sem condutor e sem fornecimento de combustível, sob regime de quilometragem livre. Em razão das necessidades operacionais de escolta, batedores e apoio aos deslocamentos do Diretor-Geral da Polícia Penal, **04 (quatro) unidades** deste grupo deverão possuir motorização com potência igual ou superior a 200 cv, os veículos deste subitem deverão ser fornecidos na **cor preta.**
01	**Veículos de prestação de serviço - Grupo S-2 - Combustão - Fora de Estrada Grande - SEMINOVOS*:** Capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, motorização bicombustível (etanol/gasolina) ou híbrida, sem condutor e sem fornecimento de combustível, sob regime de quilometragem livre. O veículo deste grupo destina-se ao transporte e à segurança do Diretor-Geral da Polícia Penal em deslocamentos estratégicos, exigindo elevada resistência estrutural, capacidade de transposição de obstáculos e suporte de carga adequado a eventuais protocolos de proteção balística (blindagem), o veículo deste subitem deverá ser fornecido na **cor preta.**

***** *Os modelos ofertados devem atender o descrito na portaria SPE nº 08, de 1º de setembro de 2026 em anexo.*

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.650.402,20

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ **2.650.402,20** (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, em regra, ser divididas em parcelas, desde que técnica e economicamente viáveis, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.2. No entanto, no caso em análise, verificou-se a inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, pelas razões a seguir expostas:

a) Padronização do objeto: a contratação do serviço de locação de veículos com especificações uniformes exige padronização rigorosa, a fim de garantir compatibilidade e qualidade nos serviços fornecidos;

b) Eficiência logística e operacional : a contratação de um único fornecedor possibilita maior controle e fiscalização, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou inconsistências entre diferentes fornecedores;

c) Segurança institucional : a logística de entrega dos veículos na Sede da Polícia Penaldemanda planejamento e controle rigoroso, sendo mais adequada a centralização do fornecimento para minimizar riscos operacionais e de segurança;

d) Economicidade : a contratação em maior escala tende a proporcionar ganhos de escala, com redução do custo unitário e melhores condições comerciais;

e) Gestão contratual : a existência de múltiplos contratos para o mesmo objeto aumentaria a complexidade da fiscalização e da gestão, onerando a Administração e elevando o risco de inadimplemento parcial.

10.3. Ressalta-se que o não parcelamento não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de diversos fornecedores no mercado aptos a atender integralmente à demanda.

10.4. Ademais, a natureza do objeto — serviço comum, padronizado e amplamente disponível — não exige fracionamento para possibilitar a participação de licitantes, sendo plenamente viável sua contratação de forma integral.

10.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único (não parcelada) é a solução mais adequada, por atender de forma mais eficiente, segura e econômica ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não foram identificadas contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Conforme estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 67.689/23, o setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução. 12.2. A contratação em tela encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2027.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Fornecer transporte para deslocamento servidores em cumprimento de sua função para São Paulo e nas Regiões Metropolitanas, com a observância do interesse público e dos princípios constitucionais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A Administração Pública deve encaminhar solicitação com pedido de autorização para contratação de serviço de locação de veículos ao Diretoria de Mobilidade Interna - DMI que é o órgão responsável por analisar tal tipo de contratação referente aos modelos homologados na Portaria SPE 08 de 01/09/2026.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1.No que diz respeito ao presente item, quando da ocorrência de particularidades em uma dada modalidade, as informações específicas serão detalhadas se referindo à modalidade correspondente à descrição.

1) Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus e lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas, devendo:

- Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento aos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;
- A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;
- Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;
- Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento e demais fatores que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo; e
- Disponibilizar os veículos com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

2) Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Ibama, CONAMA e da Secretaria do Meio Ambiente-SP, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/1993, com redação dada pela Lei Federal nº 10.203/2001, a Resolução CONAMA nº 16/1993, a Portaria IBAMA nº 85/1996, a Lei Estadual nº 997/1976 e os Decretos Estaduais nº 8.468/1976 e nº 59.113/1913, com suas respectivas alterações.

3) Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

4) Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera.

5) Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços (como no apoio e supervisão dos serviços), prioritariamente aqueles classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria e visando à utilização mais eficiente de combustível e à redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.

6) Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto a aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos resultantes dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

- Observar as disposições contidas na Lei Estadual nº 14.186, de 15 de julho de 2010, quanto à destinação final das embalagens de óleos lubrificantes.

7) Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada e segura, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009.

8) Exclusivo à **modalidade A (sem condutor e sem combustível)**:

- Em atendimento à Lei Estadual nº 15.303, de 12 de janeiro de 2014, na manutenção dos veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço, deve-se dar prioridade ao emprego de óleos lubrificantes novos que tenham em sua composição óleos básicos rerrefinados

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, ambiental e legal, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional e orçamentário, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Verifica-se, ainda, a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, garantindo a competitividade do certame, e a contratação em lote único mostra-se mais adequada sob os aspectos de padronização, segurança e eficiência. Diante disso, conclui-se que a contratação é viável e recomendável, por atender de forma adequada às necessidades operacionais e de representação institucional da Sede da Polícia Penal.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO OLIVEIRA REIS DE AZEVEDO

Chefe de Divisão de Infraestrutura e Logística

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 16:06:49.

GISLAINE SILVA ALMEIDA DO NASCIMENTO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 11:59:20.